

Res. 10.884/38  
 RL/LSL.

38

Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a Empresa Telefonica Paulista, alegando a impossibilidade de instalar uma caixa de aposentadoria e pensões para os seus empregados, pede instruções a fim de poder cumprir as disposições do decreto 20.465, de 1º de Outubro de 1931;

Considerando que o assunto já foi solucionado com a incorporação dos empregados da referida empresa á Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por concessão, em Botucatu, conforme informação prestada pelo Serviço de Fiscalização;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, determinar o arquivamento do presente processo.

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 1938.

Francisco Barbosa de Rezende

Presidente

Manoel Tiburcio da Silva

Relator

Fui presente: J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

Publicado no "Diario Oficial" em- 2-3-938.